

## Câmara Municipal de Vereadores de



A serviço do Povo

**INDICAÇÃO** 

Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2°, § 3°; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>1</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentindo de que seja construído um ABRIGO para os animais em situação de rua, para melhor resguardar os moradores e população em geral.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A construção deste abrigo irá viabilizar e resguardar aos moradores, turistas e toda população em geral, o incômodo e riscos de ataques dos animais contra as pessoas que transitam as ruas.

Diante do exposto, solicito a realização do referido pedido.

Taquaritinga do Norte, 21 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA PEREIRA DA SILVA LIMA VEREADORA

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

<sup>§ 3</sup>º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação. Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes. Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.